



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 702/95

Em, 15 de setembro de 1995.

DÁ NOME À RUA PROJETADA QUE FICA LOCALIZADA NA QUADRA 1, DO LOTEAMENTO J. RÊGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada ABDON PINHEIRO DE ARAÚJO, a Rua Projetada A, situada a quadra 1 do loteamento J. Rêgo, que parte da Rua Joaquim Torquato e tem término na Rua Rafael Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 15 de setembro de 1995.


Dr. Altiá Chaves de Queiroz
PREFEITO